



Publicado em Placar

Em 3 / 05 / 02

*Jose Antonio Lopes Farinha*  
José Antônio Lopes Farinha  
Assistente 2  
Mat. 20954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 593** , de 3 de maio de 2002.

**Aprova o remembramento dos lotes urbanos nºs 01 e 02, AANE 40, QI 08, Alameda 1 e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remembramento dos lotes nºs 01 e 02 situados na AANE 40, QI 08, Alameda 1, objeto do Processo nº 2010062/02, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: lote 01-A, com área total de 4.920,16m<sup>2</sup>, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*de maio*  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 3 dias do mês de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

*Valéria Hollunder*  
**Valéria Hollunder**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano